



A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

1. Estudo geotécnico do local de instalação da grua, acompanhado de:
- 1.1 termo de responsabilidade
 - 1.2 comprovativo de inscrição do técnico autor do estudo em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido

2. Projeto de estabilidade (fundações), acompanhado de
- 2.1 termo de responsabilidade
 - 2.2 comprovativo de inscrição do técnico autor do projeto em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido.

3. Planta de implantação, devidamente cotada.

4. Alvará da empresa instaladora de grua, ou em alternativa, declaração de habilitação a ser emitida por associação representativa do setor ou pelo instituto regulador, acompanhado de:
- 4.1 Declaração de responsabilidade pela instalação da grua
 - 4.2 Apólice de seguro de responsabilidade civil
 - 4.3 Comprovativo de certificação CE da grua
 - 4.4 Proposta de procedimentos de segurança/Avaliação de riscos
 - 4.5 Plano de montagem da grua.

5. Características técnicas do equipamento a instalar, especificando nomeadamente:
- 5.1 Tipo de grua, com indicação do comprimento de lança e altura de montagem
 - 5.2 Tabela de reações de apoio a que a grua está sujeita
 - 5.3 Folha de características do equipamento.

6. Relatório de inspeções/verificações do equipamento.

7. Certificado de condutor/manobrador da grua ou documento equivalente.

B. Tomo conhecimento

- A presente comunicação não se aplica às **gruas móveis** (veículos) nem à **desmontagem de gruas**.

C. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

D. Tratamento de dados pessoais

I. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.



2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto ou contacto com o Encarregado de Protecção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade>.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

Tomei conhecimento